



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 339/2024

Cronograma de reforma da UPA Central.

A/C Secretaria Municipal da Saúde

CONSIDERANDO que o MPT (Ministério Público do Trabalho) obteve sentença condenatória contra o Município de Araraquara, dando o prazo de 60 dias, a contar da intimação, para que elabore um cronograma técnico prevendo a correção de todas as irregularidades apontadas pelo CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Central, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil;

CONSIDERANDO o dever Constitucional desta vereadora em fiscalizar as atividades do Município e o funcionamento das atividades exercidas pelo Poder Executivo, visando sempre auxiliar e contribuir com melhorias em favor do Município.

Requeiro observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, informações e encaminhamento de documentos, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

1 - Qual o status do cronograma de reforma da UPA central? Favor apresentar o cronograma e projeto completo da reforma.

Este gabinete tem por objetivo entender o funcionamento deste Executivo para atuar de maneira propositiva visando a construção do bem comum.

Pedimos a gentileza de ter atenção e cuidado nas respostas para que não sejam necessários novos documentos.

Certa de sua atenção e devidas providências, agradeço.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de maio de 2024.

LUNA MEYER

PROTÓCOLO 5258/2024 - 07/05/2024 17:56

[Não categorizado](#) > Prefeitura de Araraquara tem 60 dias para apresentar cronograma de reforma da UPA Central



Prefeitura de Araraquara tem 60 dias para apresentar cronograma de reforma da UPA Central

Sentença judicial obtida pelo MPT impõe prazo para que Município encerre irregularidades apontadas em relatório do CEREST

Araraquara (SP) - O Ministério Público do Trabalho (MPT) obteve sentença condenatória contra o Município de Araraquara, dando o prazo de 60 dias, a contar da intimação, para que o réu elabore um cronograma técnico prevendo a correção de todas as irregularidades apontadas pelo CEREST no prédio da UPA Central.

Caso descumpra a decisão do juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, o Município pagará multa diária de R\$ 2.000,00, limitada a R\$ 50.000,00. Cabe recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15).

O procurador Rafael de Araújo Gomes instaurou inquérito a partir de denúncia do SISMAR, noticiando que a estrutura predial onde está sediada a UPA Central estava em condições precárias, colocando a segurança dos funcionários e dos usuários do serviço em risco.

O Ministério Público do Trabalho utiliza cookies em seu portal para lhe proporcionar a melhor experiência no nosso site, controle de navegação e geração de informações estatísticas anonimizadas, conforme o nosso [Aviso de Privacidade](#) e a nossa [Política de Cookies](#). Para informações detalhadas, [Leia mais sobre a LGPD](#).



O MPT notificou o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) para que fosse feita uma perícia no local. O relatório final apontou para irregularidades diversas, tais como: necessidade de pintura predial; cadeiras e ventiladores quebrados; janelas que não abrem; ares condicionados quebrados e sem manutenção/limpeza; toalheiros quebrados; lixeiras sem tampa ou pedal de abertura; assentos nos vasos sanitários irregulares; instalações sanitárias fora das normas; e fios elétricos expostos.

O relatório foi enviado à prefeitura, que se prontificou a sanar as irregularidades apontadas. O procurador concedeu prazo, que foi prorrogado por duas vezes, mas o Município não comprovou nos autos a tomada de providências.

“O Ministério Público tem percepção da dificuldade de se realizar reformas estruturais em unidade de saúde constantemente lotada, mas não se pode permitir que as necessárias reformas fiquem sendo postergadas sem qualquer previsão de tempo razoável à sua resolução, considerando-se a exis-

tência de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e da população que frequenta o local. Riscos estes que vão se intensificando com o passar do tempo, enquanto as irregularidades que os acarretam não são sanadas”, explicou Rafael de Araújo Gomes.

Para o procurador, há questões simples de serem resolvidas, que não comprometeriam o atendimento à população. “Um exemplo é a instalação de assentos e tampas nos vasos sanitários, a troca ou conserto dos toalheiros e a substituição das torneiras, que vêm sendo ignoradas há tempos, sem qualquer justificativa plausível. O conserto de janelas basculantes e dos ventiladores, bem como a instalação dos aparelhos de ar-condicionado faltantes, também não comprometeria o atendimento ao público. Até os reparos de alguns elementos estruturais podem ser realizados sem atrapalhar o atendimento ao público, como, por exemplo, os relacionados ao início de umidade, cuja origem certamente está relacionada ao telhado do imóvel”, pontuou o procurador.

Na sentença, a juíza Conceição Aparecida Rocha de Petribu Faria afirmou que “é evidente que o fato de terem sido sanadas algumas das irregularidades constatadas não afasta a realidade das infrações cometidas nem obsta a condenação ao cumprimento de obrigação de fazer/não fazer, que visa garantir que essa situação perdure”.

Processo nº 0011434-32.2022.5.15.0079

Escrito por ASCOM em 10 Abril 2024.

[Imprimir](#)

« Anterior

Próximo »

Postar

Like 0

REDES SOCIAIS



INSTITUCIONAL

Atribuições

Histórico

Unidades

Áreas de atuação

[🔗](#) Projetos estratégicos

Perguntas frequentes

Agenda do Procurador-Chefe

Calendário

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Procuradores

Servidores

SERVIÇOS

REQUERIMENTOS

Denúncias

Peticionamento Eletrônico

[🔗](#) Pedido de Mediação

Certidão Negativa de Feitos

Autenticidade de Documentos

Ouvidoria

[🔗](#) Protocolo Administrativo

CONSULTAS

Portarias de Instauração de Procedimentos

Atas de Audiências Públicas

Relação de participantes de Audiências Públicas

Editais de Audiências Públicas

Entidades Assistenciais

Recomendações

Termos de Ajuste de Conduta

Notificações por Edital

Notificações de Arquivamento

Relatórios de Arquivamento

Relatórios de Indeferimento

Consulta de Procedimentos

Inventário de Procedimentos

Inventário de Processos Judiciais

Investigação

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

[MPT torna eletrônicos sistemas da área administrativa](#)

[Usina é novamente condenada a encerrar salário por produção no corte manual de cana](#)

[MPT pede a condenação do Município de Iracemápolis por atos antissindicais](#)

[Entidade que atende pessoas com deficiência inaugura sede construída com verba destinada pelo MPT](#)

[MPT encontra irregularidades trabalhistas em olarias de Cabreúva](#)

[Escolhidos os vencedores da etapa estadual do Prêmio MPT na Escola](#)

MAIS LIDAS

[Em construção](#)

[Justiça proíbe clube de futebol de terceirizar categorias de base](#)

[MPT flagra trabalho precário na colheita de laranja na região de Avaré](#)

[Segunda fase da Operação Café Amargo flagra mais 70 trabalhadores irregulares em fazendas de café na região de Piraju e Fartura](#)

[General Motors pagará dano moral de R\\$ 100 mil por não contratar aprendizes](#)

[MPT torna eletrônicos sistemas da área administrativa](#)



Ministério Público do Trabalho em Campinas - PRT 15ª Região

PRT15 - CAMPINAS (Sede): R. Pedro Anderson, 91, Taquaral, Campinas/SP | Cep 13076-070 | Fone (19) 3198-5200

PTM ARAÇATUBA: R. Cristiano Olsen, 2148, Higienópolis | Fone (18) 3175-1370

PTM ARARAQUARA: R. Padre Duarte, 151, 18º andar, Ed. América, Jd. Nova América | Fone (16) 3190-0505

PTM BAURU: Avenida Odilon Braga, nº 2-26, Jardim Europa | Fone (14) 3131-7250

PTM PRESIDENTE PRUDENTE: Av. Coronel Soares Marcondes, 3372, Jd. Bongiovani | Fone (18) 3131-2800

PTM RIBEIRÃO PRETO: R. Paschoal Bardaro, 1265, Jardim Botânico | Fone (16) 3131-1200

PTM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: R. Guatemala, 583, Jd. Alto Rio Preto | Fone (17) 3131-9700

PTM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Av. Cassiano Ricardo, 601, 10º andar, Ed. The One Office Tower, Pq. Resid. Aquarius | Fone (12) 3131-0050

PTM SOROCABA: Av. Rudolf Dafferner, 400, salas 401-410, Jd. Boa Vista | Fone (15) 3131-7150